



#### **PREÂMBULO**

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba — **URBES** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/22**, do tipo "**Menor Preço Por Lote**", no interesse de sua Diretoria de Trânsito, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.576/05 e Decreto Municipal nº 25.472/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da **URBES**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame utiliza-se do aplicativo "licitações-e", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica, e será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, com as condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

As propostas serão enviadas por meio eletrônico até as 08h30min da data estipulada no site <a href="www.bb.com.br">www.bb.com.br</a>, diretamente em <a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>, do Banco do Brasil.

#### HORA, DATA E LOCAL

A abertura do certame será: **Horário**: às 09h00min

Do dia: 30 de agosto de 2022.

Local: www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil.

Licitação nº 951920

#### Pregoeiro responsável:

Cibelle Santana A. Mendes

#### **Equipe de Apoio:**

Mônica S. Hirata Sérgio Rodrigues

Que na impossibilidade destes, atuarão como suplentes os demais colaboradores também designados por meio da Portaria nº 13/22.





#### Integram este edital:

Anexo	ı	Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo	II	Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo	Ш	Declaração de Inexistência de Servidor Público
Anexo	IV	Especificações Técnicas
Anexo	V	Planilha Quantitativa Estimativa
Anexo	VI	Modelo de Carta Proposta
Anexo	VII	Modelo de Indicação do Responsável pela Assinatura do Contrato
Anexo	VIII	Minuta do Termo de Compromisso
Anexo	IX	Termo de Ciência e de Notificação
Anexo	X	Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal

#### 1 DO OBJETO

- **1.1.** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para Fornecimento de Materiais para Implantação e Manutenção Semafórica, conforme as especificações constantes nos anexos deste Edital.
  - **1.1.1** Os materiais/equipamentos serão solicitados através de Ordens de Fornecimento, ficando a critério da URBES a definição dos quantitativos de acordo com suas necessidades.

# 2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

- **2.1** Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.
- **2.2** Esta licitação reserva cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresa ME e Empresa de Pequeno Porte EPP, conforme previsão no artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº147/2014.
- 2.3 Não será permitida a participação:
  - 2.3.1 De empresas estrangeiras que não funcionem no País.
  - **2.3.2** De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
  - **2.3.3** De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02e inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.





- **2.3.4** De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10° da Lei Federal nº 9.605/98.
- **2.3.5** Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, conforme inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- **2.3.6** Em regime de falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores, respeitando o disposto na alínea **d-1** do subitem 9.2.4 deste edital.
- **2.3.7** De empresas que se enquadrem em um ou mais dispositivos do artigo 38, da Lei Federal nº 13.303/16.
- **2.3.8** De empresas que se enquadrem nas restrições previstas no artigo 84, da Lei Federal nº 13.303/16.

#### 3 DA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES

- **3.1** Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou à **URBES** a responsabilidade por eventuais danos decorrente de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- **3.2** Comunicar imediatamente ao Banco do Brasil, no caso de perda da senha ou quebra de sigilo, para o necessário bloqueio de acesso.
- **3.3** Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **3.4** Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
- **3.5** Reconhecer em campo próprio do sistema eletrônico, que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.
- **3.6** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





#### 4 DA COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP

- **4.1** Em cumprimento ao inc. III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, está reservada a cota de vinte e cinco por cento deste objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
  - **4.1.1** Não se aplica o item 4.1 se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
  - **4.1.2** Não se aplica o item 4.1 se o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- **4.2** Ocorrendo as hipóteses definidas nos subitens 4.1.1 e 4.1.2 ou não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- **4.3** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, caso os valores sejam divergentes, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

# 5 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **5.1** As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e a **URBES** fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao(a) Pregoeiro (a) avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- **5.2** Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor.
- **5.3** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- **5.4** Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **5.5** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.





- **5.6** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o(a) Pregoeiro (a) o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
  - **5.6.1** Se a desconexão persistir por tempo superior a cinco minutos, a sessão poderá ser suspensa e terá reinicio somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- **5.7** O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até trinta minutos. A sessão será encerrada após o período determinado pelo sistema.
  - **5.7.1** O(a) pregoeiro(a) poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos.
  - **5.7.2** Antes de anunciar a vencedora, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- **5.8** Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do(a) Pregoeiro(a) de aceitar o lance de menor valor.
- **5.9** As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo(a) Pregoeiro(a), para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

#### 6 DA PROPOSTA

- **6.1** A **PROPOSTA** deverá obedecer aos seguintes critérios:
  - **6.1.1** A proponente deverá informar o valor total do Lote.
  - **6.1.2** Os preços deverão ser em reais, neles inclusos as despesas com frete, ajudantes, impostos e outros que porventura possam ocorrer.

#### 7 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 7.1 Será considerada aceitável a proposta que:
  - a) Atenda a todos os termos deste edital e de seus anexos.





- **b)** Contenha preço compatível com os praticados no mercado e com os custos estimados pela **URBES**.
- **7.2** Constatada a existência de proposta(s) manifestamente inexequível(eis), esta(s) será(ão) desclassificada(s) pelo(a) Pregoeiro(a), com a consequente exclusão do(s)respectivo(s) Proponente(s) da etapa de lances.
- **7.3** Para julgamento e classificação das propostas, será adotado critério de "**Menor Preço por Lote**", observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no **EDITAL**.
- 7.4 Os lances ocorrerão pelo **Preço Total** oferecido por **lote**, respeitado o intervalo mínimo de **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais) para o Lote 01, **R\$ 100,00** (cem reais) para o Lote 02, **R\$ 800,00** (oitocentos reais) para o Lote 03.
- **7.5** O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.
- **7.6** Lances considerados inexequíveis serão excluídos do sistema pelo(a) Pregoeiro(a), que alertará os Proponentes quanto à necessidade de cumprimento das obrigações previstas no edital e seus anexos.
- **7.7** A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar, via e-mail <a href="licitacoes@urbes.com.br">licitacoes@urbes.com.br</a>, a carta proposta e a documentação do **item 9** e seus subitens, **IMEDIATAMENTE** após solicitação do Pregoeiro.
  - **7.7.1** Se a proposta ou lance de menor valor estiverem em desacordo, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do Edital.
  - **7.7.2** Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, solicitando a apresentação da proposta/documentação via e-mail, na ordem de classificação até a apuração de proposta/documentos que atendam este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- **7.8** Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, será declarada vencedora a proponente que apresentar o "**Menor Preço por Lote**" e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.
- **7.9** Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.





**7.10** Em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**7.11** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas micro empresa e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

#### 8 DOS RECURSOS

- **8.1**O interesse da licitante em interpor recurso deverá ser manifestado, através do sistema eletrônico, em até 24 horas imediatamente após o encerramento da fase competitiva do pregão, ou seja, após a declaração do vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo que correrá a partir do término do prazo da(s) recorrente(s).
- **8.2** As razões e contrarrazões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail <u>licitacoes@urbes.com.br</u>, sendo que o recebimento por estas vias será devidamente confirmado pela **URBES**.
- **8.3** A falta de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s), importará a decadência do direito de recurso.

# 9 DA HABILITAÇÃO

**9.1** A licitante vencedora deverá encaminhar até 03 (três) dias úteis contados a partir da solicitação formal do(a) pregoeiro(a), ao endereço da Urbes sito a Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama, a proposta escrita, conforme o **Anexo VI e VII** e os documentos a seguir, em envelope fechado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

AO (A)
PREFOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO
PROCESSO CPL № 841/2021
PREGÃO ELETRÔNICO № 09/22
LICITAÇÃO, DO TIPO "MENOR PREÇO", PARA REGISTRO DE PREÇOS
PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E
MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA.
<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE - CNPJ>
"HABILITAÇÃO"





- **9.1.1** No caso da licitante arrematante apresentar a documentação com autenticação de cartório no formato de selo digital, o prazo do item **9.1** fica excluído.
- **9.2** Em atendimento ao disposto no artigo 58, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da **URBES**, A documentação solicitada, contida no **ENVELOPE Habilitação**, deve ser apresentada em 01 (uma) só via no seu original ou por qualquer processo de cópia simples, nos termos da Lei Federal nº 13.726/18, com todas as páginas rubricadas, na ordem estabelecida neste Edital, dentro dos seus respectivos prazos de validade, e consistirão de: **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica**, e deverá apresentar, ainda, neste envelope, declarações datadas e assinadas pelo representante legal da Proponente, abaixo especificadas:

### 9.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
  - **a.1)** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações <u>ou</u> da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- **b)** Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- **c)** Os documentos relacionados no subitem "a" não precisarão constar do Envelope nº. 2 Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

# 9.2.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de desempenho anterior, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a proponente prestou ou está prestando satisfatoriamente serviços compatíveis no mínimo 50% (cinquenta por cento) com as características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em nome da empresa, nos termos do artigo 58, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/16.





#### 9.2.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Previdência Social, que far-se-á através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União e as Contribuições Previdenciárias, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) a qual poderá ser emitida pelo site <a href="https://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>.
- **d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente a débitos **inscritos** na Dívida Ativa do domicílio ou sede do requerente.
  - **d.1)**A comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual se dará nos limites exigidos pela unidade federativa correspondente, sendo risco do proponente eventual inabilitação após diligência do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, à Fazenda do respectivo estado.
- **e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Mobiliário) do domicílio ou sede do requerente, caso for necessário, deverá ser observado o que dispõe o subitem 9.3.3 "b" deste Edital.
- f) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, por meio de CRF expedida pela Caixa Econômica Federal a qual poderá ser emitida pelo site www.caixa.gov.br.
- **g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme o disposto na Lei Federal nº 12.440/11 a qual poderá ser emitida pelo site www.tst.jus.br.
- h) A regularidade exigida nas alíneas "c" até "g" do item 9.2.3 e alínea "d" do item 9.2.4, poderá ser comprovada, também, por meio de Certidão Positiva com efeito de Negativa.





- i) Conforme o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, mediante apresentação de comprovação de Me ou EPP.
  - i.1) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da URBES, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
  - i.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02, ou revogar a licitação.

# 9.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Comprovação de capital social, integralizado e registrado, na forma da lei ou patrimônio líquido de no mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial.
- **b)** Apresentação do balanço patrimonial, conforme segue:
  - **b-1)** Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, que deverão ser apresentadas com indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, nos termos do Art. 1180 e § 2º do Art.1184 da Lei Federal nº 10.406/02; Art. 177 da Lei Federal nº 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Res. CFC 563/83); NBC T 3.1.1 (Res. CFC 686/90) e registrado na JUCESP ou Cartório, conforme exigência legal.





**b-2)** As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA) e acompanhados do respectivo recibo de entrega e Termo de Abertura e Encerramento.

- **b-3)** Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura.
- **b-4)** Para as empresas que permaneceram inativas no último exercício fiscal, aplica-se o disposto na alínea d, acrescida de Escrituração Contábil Fiscal (ECF) e/ou Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica Inativa (DSPJ).
- **c)** A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices **simultaneamente**:
  - Índice de Liquidez Corrente ILC = AC/PC > ou = 1,0
  - Índice de Liquidez Geral ILG =(AC + ANC)/(PC + PNC) > ou =
  - Indice de Solvência Geral SG = AT/ (PC+PNC) > ou = 1,0

#### Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ANC = Ativo Não Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

SG = Solvência Geral

AT = Ativo Total

- **d)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
  - **d-1)** É admitida a apresentação de certidão Positiva de Recuperação Judicial, desde que acompanhada de Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor e, para outras hipóteses a Certidão de Objeto e Pé.





#### 9.3 DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DA LICITANTE VENCEDORA

- **9.3.1** Declaração, assinada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Art. 7°, XXXIII/CF) e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho. Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- **9.3.2** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo I** deste Edital.
- **9.3.3** No caso de Me e EPP, apresentação de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, devidamente firmada pelo representante legal, conforme modelo estabelecido no **Anexo II**.
- **9.3.4** Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.
- **9.3.5** A proposta com o valor reformulado, após a etapa de lances/negociações, conforme modelo constante nos **Anexos VI e VII** deste Edital.

# 10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- **10.1** Os documentos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia simples nos termos da Lei Federal nº 13.726/18.
- **10.2** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- **10.3** Todas as certidões e provas de regularidade fiscal deverão estar validadas na data prevista para o recebimento da documentação e propostas, observados os respectivos prazos de validade estabelecidos pelo órgão emitente.
  - a) Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, a **URBES** aceitará como válidas aquelas que contados da data de sua respectiva expedição tenha até 180 (cento e oitenta) dias,do momento da entrega do envelope da documentação constante neste edital.





- **b)** No caso de não haver cadastro nos respectivos órgãos emissores, deverá ser <u>emitida certidão no nome da proponente</u> contendo a expressão "Não consta cadastro" ou outra frase de teor semelhante.
- c) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
  - **c.1)** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro fornecimento, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos **itens 9.2.1 a 9.2.4.**
- **d)** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.
- **e)** O(A) Pregoeiro(a) ou a Equipe de Apoio poderá efetuar diligencias, efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.
- **10.4** Os documentos deverão ser apresentados ordenadamente, preferencialmente numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise, com o termo de encerramento com indicação do número total de folhas.
- **10.5** Somente serão habilitadas as Proponentes que apresentem toda a documentação exigida na forma e nos termos deste instrumento convocatório.
  - **10.5.1** Todos os documentos expedidos pela Proponente serão subscritos por seu representante legal, com identificação clara de seu subscritor.
  - **10.6.1**Toda a documentação apresentada deverá estar redigida na língua portuguesa. No caso de documentos expedidos no exterior, esses deverão ser apresentados juntamente com a respectiva tradução.
  - **10.7.1** Atendidas as exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.
  - **10.8.1**O(A) Pregoeiro(a) apreciará os recursos que houver e, caso o julgamento não seja reconsiderado, caberá a autoridade competente a decisão final.





**10.9.1** Será inabilitado o proponente que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

#### 11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **11.1** A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- **11.2** A Licitante que lograr vencedora no certame licitatório deverá assinar o Termo de Compromisso, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecendo na **URBES**, situada à rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, prazo este que poderá ser prorrogado por uma única vez em igual período a critério exclusivo da **URBES**, sob pena de decair do direito ao registro se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **11.3** Colhidas as assinaturas, a **URBES** providenciará a imediata publicação da Ata, na Imprensa Oficial do Município.
- **11.4** O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento.
- **11.5** A existência de preços registrados não obriga a **URBES** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- **11.6** Os fornecedores incluídos no Termo de Compromisso estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.
- **11.7** O Termo de Compromisso de Fornecimento, durante a sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão de entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório.

# 12 DAS MULTAS E SANÇÕES

**12.1** Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste edital, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:





- **12.1.1** A recusa da **LICITANTE VENCEDORA** em assinar o Termo de Compromisso, o seu não comparecimento para a assinatura no prazo previsto neste Edital, ou a não regularização da documentação nos termos do **subitem 9.2.3**, "**i-2**", caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta.
- **12.1.2** Sem prejuízo da sanção prevista no **item 13.1.1**, poderão ser aplicadas ao inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, pelo Decreto Municipal nº 14.576/05, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **URBES**, principalmente:
  - **a)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos.
- **12.2** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Termo de Compromisso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Termo de Compromisso, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, demais penalidades legais
- **12.3** A aplicação das penalidades previstas neste edital, e na Lei nº 13.303/16, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos, que seu ato ensejar.

#### 13 DOS RECURSOS FINANCEIROS

**13.1** As despesas decorrentes do objeto do presente Pregão Eletrônico correrão à conta de recursos próprios FUMTRAN, Programa 8001, Ação 2128.

# 14 DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS

**14.1** A **URBES** se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente Licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização. Poderá, também, ser anulada se ocorrer qualquer irregularidade no seu processamento ou julgamento.





- **14.2** Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas, que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações que serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.
  - **14.2.1** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dia útil, contados da data de recebimento da impugnação.
- **14.3** Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação da **URBES**, eletronicamente via e-mail assinadas pelo representante legal da empresa interessada,até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública da licitação.
  - **14.3.1**O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 1 (um) dia útil, contados da data de recebimento do pedido.
  - **14.3.2** As respostas dos pedidos de esclarecimentos serão encaminhados pela **URBES**, via e-mail, a todas as empresas interessadas e identificadas, sem indicar, porém, aquela que formulou a consulta.
  - **14.3.3** A cada manifestação da **URBES** será atribuído um número sequencial, a partir do número 01.
- **14.4** A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o proponente:
  - a) Examinou criteriosamente todos os termos do Edital e seus **Anexos**, que os comparou entre si e obteve do (a) Pregoeiro (a) informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
  - **b)** Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- **14.5** O resultado e os demais atos pertinentes a esta licitação, serão divulgados no endereço eletrônico <a href="www.urbes.com.br">www.urbes.com.br</a> e no portal do Banco do Brasil <a href="www.bb.com.br">www.bb.com.br</a> licitações-e, e publicados na Imprensa Oficial do Município de Sorocaba.
- **14.6** O valor estimado da presente licitação é Sigiloso, conforme disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 13.303/16.





**14.7** Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, desta empresa, à rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jardim Panorama –Sorocaba – SP, pelo e-mail: <u>licitacoes@urbes.com.br</u> ou telefone (0xx15) 3519.3116.

Sorocaba, 15 de agosto de 2022.

Sergio David Rosumek Barreto Diretor Presidente





# ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4
Nome Comercial ou Fantasia,
nscrita no CNPJ/MF no, inscrição estadual
no, Bairro,
TelE-mail Estado de
, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado,
para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal
nº10.520/2002 e para os fins do PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 09/22
DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
exigidos no Edital.
, de de 2022.
Assinatura do representante da empresa





# ANEXO II - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para
declarar, sob as penas da lei, que a empresase
enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei
Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, em
especial quanto ao seu artigo 3º.
Declaramos ainda, que esta empresa não está incursa em nenhum dos
impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
0
Sorocaba, em de de 2022.
Assinatura do representante legal





# ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

ão estadual/
epresentado
, portador (a)
CLARA que :
ervidores ou ela licitação; panheiro ou
ceiro grau, e de órgão ou
nciso VIII.
c F



### ANEXO IV - TERMO DE REFERENCIA / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### **GRUPOS FOCAIS – VEICULARES E REPETIDORES**

#### 1. OBJETIVO

Esta Especificação fixa condições exigíveis para o fornecimento de grupos focais semafóricos em policarbonato e seus componentes.

#### 2. REQUISITOS GERAIS

Cada grupo focal consiste de uma montagem de focos semafóricos, necessários para a indicação requerida. Os focos devem ser acoplados de maneira a providenciar integridade mecânica e proteção contra poeira e umidade.

Os grupos focais devem suportar a exposição à intempéries, insolação direta e mudanças bruscas de temperatura, sem que tais condições causem deformações, trincas, rachaduras, descolorações ou quaisquer outras degradações de qualidade.

Todos os elementos do grupo focal devem levar em conta as condições ambientais e a dissipação própria a que estão submetidos e não devem sofrer deterioração nem prejuízo de suas características.

#### 2.1 Foco semafórico

Cada foco semafórico será constituído de uma caixa, um conjunto óptico, um cobre-foco, com as necessárias vedações.

#### 2.1.1 Caixa

A caixa deverá ser de concepção modular, devendo possuir dispositivo que permita a ligação da fiação externa, de modo a ao comprometer a sua hermeticidade. É constituída de portinhola e acessórios substituíveis.

A estrutura da caixa deve ser lisa e isenta de falhas, rachaduras, bolhas ou outros defeitos. Não poderá haver infiltração de poeira e umidade no interior da caixa, devendo ser previsto proteção através de guarnições substituíveis de neoprene e filtro de bronze poroso para respiro com durabilidade de no mínimo de 5 anos, de modo que não percam as suas propriedades em contato com os agentes agressivos do meio ambiente.





Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

A caixa deverá possuir em sua parte interna duas porcas de rosca M 5 presas em berços reforçados, para fixação de transformador. Na lateral esquerda, na parte inferior, deverá possuir um furo de ¾" para colocação de filtro de bronze poroso, e na lateral direita, na parte superior, um furo de ¾", tamponado com parafuso sextavado ¾" x 12mm de policarbonato e arruela de neopreme para futura colocação de prensa cabo de ½". Todas as porcas necessárias fixadas a caixa, deverão estar presas a berços reforçados de tal forma que permita sua substituição, e os berços devem ser resistentes a uma força de torção aplicada aos parafusos de 5 kgfm.

A caixa deverá ter internamente, de forma legível e indelével, as demarcações: identificação do fabricante / fornecedor, mês e ano de fabricação e número de série.

#### 2.1.1.1 Portinhola

A portinhola deverá ser fabricada com o mesmo material da caixa, contendo orifícios, guias, ressaltos e reforços necessários para a fixação do cobre foco e da lente, devendo abrir-se girando sobre dobradiça(s) reforçada(s) da direita para a esquerda, tomando-se como referência um observador. Seu fechamento deverá ser hermético, provendo selo ou anel de neoprene substituível.

A portinhola deverá estar presa à caixa através de dobradiça(s) reforçada(s), com eixo(s) de latão de 3/16" substituível(is). Seu fechamento deverá ser pelo menos 2 (dois) parafusos imperdíveis, tipo halen 6 x 25mm e respectivas arruelas Ø 5mm de fibra de vidro, de modo a permitir a sua hermeticidade.

#### 2.1.2 Cobre foco ou Pestana

Com finalidade de reduzir a intensidade luminosa externa e impedir visão lateral, cada foco semafórico deverá possuir um cobre-foco confeccionado em policarbonato na mesma cor da caixa, firmemente fixado à portinhola, cobrindo:

Para lentes circulares ¾ de seu perímetro, com comprimento de 200± 2mm, tendo as abas uma inclinação de 30°, com leve arredondamento nas concordâncias com as bordas.

Para lentes quadradas, ¾ da altura dos lados, com comprimento de 120±2mm, tendo as abas uma inclinação de 45°, com leve arredondamento nas concordâncias com as bordas.





#### 2.2 Acabamento externo

Os suportes e anteparo deverão passar por um processo de desengraxe, decapagem e fosfatização, de modo a garantir a perfeita aderência das tintas.

Após desengraxados, decapados e fosfatizados deverão receber acabamento externo na cor preta fosco padrão Munsell N 0,5 a 1,5 máximo após a aplicação de wash-primer à base de cromato de zinco.

#### 2.3 Montagem

O grupo focal deve ser montado de tal modo que, nenhuma luz de um foco semafórico passe para outro, garantindo que cada lente seja iluminada isoladamente.

Cada foco semafórico deverá ser provido de aberturas na parte superior e inferior, compatíveis entre si, que permitam a montagem dos mesmos. As aberturas superior e inferior não usadas para a montagem deverão ser providas de tampões.

Cada foco semafórico deverá girar 360° sobre seu eixo, permitindo ser travado em intervalos de 5°. O inter-travamento deve ser provido por recortes no topo superior e inferior da caixa, e do suporte de fixação ao braço projetado ou coluna de sustentação do grupo focal.

As lentes devem ser montadas sobre portinhola mediante guarnição de borracha especial, sanfonada, que envolva a lente e o refletor (cluster), para assegurar hermeticidade.

#### 2.4 Fixação do grupo focal

Os suportes deverão ser de aço zincado à fogo (mín. 400 g/m²) ou em liga de alumínio fundido ou injetado, resistentes as intempéries e dimensionados de modo a suportar os grupos focais. Quando solicitado, os suportes deverão ser fornecidos já montados nos grupos focais semafóricos. Os parafusos deverão ser de aço inoxidável ou zincados à fogo (mín. 400 g/m²).

Os suportes deverão contar com dispositivos para entrada dos cabos que permitam manter a vedação do conjunto, sem danificar a sua isolação.

Os suportes deverão permitir o posicionamento dos semáforos em torno de um eixo vertical, após sua fixação ao poste.

Os suportes deverão ser intercambiáveis com os utilizados atualmente, sem necessidade de modificações.





Os semáforos após fixados em postes ou braços projetados, deverão permitir pequenos deslocamentos em torno do eixo para eventuais ajustes de direcionamento dos focos.

Os suportes para fixação do grupo focal poderão ser dos tipos:

- a) **Tipo I -** Os suportes Tipo I deverão ser tipo Basculante, para fixação em braço projetado (91mm, 101mm ou 114mm)
- b) **Tipo II** Os suportes Tipo II deverão ser tipo simples, para fixação em colunas semafóricas (91mm, 101mm, 114mm ou 127mm), neste caso tanto para **Grupos Focais Repetidores** e **Grupos Focais e Pedestres**, **DEVERÃO TER DOIS SUPORTES**.

#### 3. REQUISITOS ESPECÍFICOS

#### 3.1 Material

**3.1.1** A caixa, portinhola e cobre-foco deverão ser injetados em policarbonato virgem devendo atender as características indicadas abaixo:

#### a) Características física e química

- ✓ Densidade ......1,19 a 1,21 g/cm³
- ✓ Teor de carga e negro de fumo ±10% (substituir esse ensaio por ensaios de Munsell)
- ✓ Identificação do polímero constar apenas policarbonato.

#### b) Características mecânicas

- ✓ Limite de resistência à tração:
- ✓ Tensão de Escoamento > 55 MPa
- ✓ Módulo de elasticidade a tração > 2200 MPa
- ✓ Alongamento na ruptura > 70%
- ✓ Limite de resistência a flexão > 80 MPa
- √ Módulo de elasticidade a flexão > 2200 MPa
- ✓ Resistência ao impacto IZOD (3,2mm) mínimo de 600 J/m

#### c) Características térmicas

- √ Tempo de queima < 1 minuto</p>
- ✓ Extensão de queima < 25 mm</p>





#### d) Envelhecimento artificial

Os corpos de prova, após exposição de 1000h, não deverão apresentar alteração visível a olho nu.

**3.1.2** Todos os componentes tais como: fechos, parafusos, porcas, arruelas e fixadores deverão ser de aço inoxidável ou zincados à fogo (mín. 400 g/m²).

#### 3.2 Cor (Munsell)

A caixa, portinhola e cobre-foco deverão ser na cor preta que deverá manterse inalterada mesmo em exposição solar (raios ultravioletas), ozona e/ou abrasão dos ventos.

## 4. INSPEÇÃO E TESTES

A quantidade de grupos focais a ensaiar deverá ser igual a 1% (um por cento) do número de peças que contém o lote, com um mínimo de 1 (uma) amostra.

#### 4.1 Análise dimensional (NBR 7995)

#### 4.2 Determinação da densidade

Deverá ser efetuado nos corpos de prova retirados da caixa do foco, conforme ASMT D 792, e os resultados deverão satisfazer ao estabelecido nesta Especificação Técnica.

#### 4.3 Identificação do polímero

Deverá ser efetuado nos corpos de prova retirados da caixa do foco, utilizando o método espectro fotometria no infravermelho e os resultados deverão satisfazer ao estabelecido nesta Especificação Técnica.

#### 4.4 Determinação do teor de carga e de negro de fumo

Deverá ser efetuada nos corpos de prova retirados da caixa do foco, análise química para determinação do teor de negro de fumo e conteúdo de componentes minerais, os resultados deverão satisfazer ao estabelecido nesta Especificação Técnica.

#### 4.5 Determinação do limite de resistência a tração

Deverá ser efetuado nos corpos de prova retirados da caixa do foco, conforme ASTM D 638 a determinação do limite elástico, tensão de ruptura, alongamento no limite elástico e alongamento na ruptura, os resultados deverão satisfazer ao estabelecido nesta Especificação Técnica.





#### 4.6 Limite de resistência a flexão

Deverá ser efetuado nos corpos de prova retirados da caixa do foco, conforme ASTM D 790 a determinação da resistência a flexão no limite elástico e módulo de flexão, os resultados deverão satisfazer ao estabelecido nesta Especificação Técnica.

#### 4.7 Resistência ao impacto (IZOD)

Os corpos de prova retirados da caixa serão submetidos ao ensaio de impacto IZOD (3,2 mm) com entalhe a temperatura ambiente, conforme ASTM D 256, os resultados deverão satisfazer ao estabelecido nesta Especificação Técnica.

#### 4.8 Flamabilidade

Deverá ser efetuada nos corpos de prova retirados da caixa a verificação do ponto de fusão do material, conforme ASTM D 635, os resultados deverão satisfazer ao estabelecido nesta Especificação Técnica.

#### 4.9 Envelhecimento artificial

Os corpos de prova retirados da caixa deverão ser submetidos a prova de envelhecimento artificial (weather-o-meter), conforme ASTM G 154. Após 1000h de exposição não deverão apresentar alterações visíveis a olho nu.

#### 4.10 Detecção de tensão de injeção

Deverá ser efetuado no foco semafórico acabado, submergindo a peça numa mistura de n-propanol e tolueno (3:1) durante 5 minutos, não deverá aparecer trincas nem fissuras.

#### 4.11 Estanqueidade (NBR 7995)

#### 4.12 Resistência ao impacto

Deverá ser efetuado nas lentes e nas caixas, sendo que as lentes deverão suportar um choque de aproximadamente 2,5 J e a caixa suportar aproximadamente 220 J.

O ensaio na lente será efetuado deixando cair uma bola de aço de 0,5 kg de massa a uma altura de 0,5m sobre centro da lente.

O ensaio na caixa será efetuado utilizando um pêndulo de impacto com massa oscilante de 30 kg (saco de areia) sobre a seção do ponto de apoio do grupo focal com a fixação análoga a instalação na interseção.



- 4.13 Névoa salina (NBR 7995)
- 4.14 Resistência mecânica ao vento (NBR 7995)
- 4.15 Resistência dielétrica

Os grupos focais completos serão submetidos ao ensaio de resistência dielétrica, conforme ASTM D 149. Será efetuada a medição de resistência dielétrica entre as partes metálicas de baixa tensão e partes metálicas sem tensão aplicando-se uma tensão alternada de 60 Hz de 0 a 1.000 V por um determinado período. O enfoque deste ensaio é verificar que as condições de trabalho (até 1.000 V não ocorra ruptura).

- 4.16 Distribuição de intensidade luminosa (NBR 7995) (NBR 15889 para módulos a Led)
- 4.17 Cromaticidade (NBR 7995) (NBR 15889 para módulos a Led)
- 4.18 Efeito fantasma solar (NBR 7995) (NBR 15889 para módulos a Led)
- 4.19 Imersão salina (NBR 7995)
- 5. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO.

Serão aceitos os lotes que satisfaçam a todas as exigências desta Especificação Técnica.

# 6. RELAÇÃO DE IMAGENS.

Imagens demonstrativas:







**Grupo Focal Repetidor** 







**Grupo Focal Pedestre** 

## ESPECIFICAÇÃO - MÓDULOS EM LED

#### 1. OBJETIVO:

Esta especificação tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos exigíveis de Módulos com base em diodos emissores de luz (LED) a serem utilizados em grupos focais semafóricos veiculares, repetidores e pedestres. Todas as características deverão obedecer a Norma Técnica Brasileira NBR 15.889- 2010:

- ABNT NBR 5426 Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos – Procedimentos;
- ASTM E308 Standart Practice for Computing the Colours of Objects by Using the CIE System;
- ASTM E308 StandartTermonology of Appearance;
- ITE Pedestrian Traffic Control Signal Indications Part 2: Light Emitting Diode (LED) – Pedestrian Traffic Signal Modules;
- ITE Vehicle Traffic Control Signal Heads Light Emitting Diode (LED)
   Circular Signal Supplement;
- MIL-STD-883E test Method Standart Microcircuits.

## 2. DEFINIÇÃO:

"Lâmpada a base de led" como sendo o conjunto formado pelos seguintes elementos:

Placas de Circuito Impresso com circuitos de diodos leds;





- Fonte de alimentação;
- Proteções mecânicas e elétricas;
- Terminais de conexão;
- Lente acrílica totalmente transparente;
- Caixa de acondicionamento (carcaça).

A lâmpada LED deverá formar um módulo único, que funcionalmente deverá ser equivalente a uma lâmpada de foco semafórico.

#### 3. REQUISITOS GERAIS:

- 3.1 As lâmpadas a leds deverão ser montadas em grupos focais tipo SEMCO atualmente utilizados no município de Sorocaba.
- 3.2 A lâmpada a led deverá possuir cabo de alimentação de seção mínima de 1,5mm2, com comprimento de pelo menos 80,0cm para lâmpadas veiculares e pelo menos 50,0cm para lâmpadas de pedestres, com a terminação do cabo para fixação em barras de bornes de 2,5mm<sup>2</sup>.
- 3.3 Os cabos de alimentação das lâmpadas a leds deverão obedecer à coloração em conformidade com as cores das lâmpadas (verde, vermelho ou amarelo).

#### 3.4 Proteção Mecânica

- 3.4.1 A lâmpada a led deverá possuir uma proteção mecânica do tipo "carcaça", que não permita acessos ao circuito, para se evitar curtos – circuitos, choques elétricos, danificações por contato, etc.
- 3.4.2 A proteção deverá ter robustez compatível com os grupos focais utilizados atualmente, devendo ser fabricada em PVC, policarbonato ou alumínio.
- 3.4.3 A lâmpada a led deverá satisfazer plenamente as recomendações da norma NBR 6146 da ABNT, para ser classificado como IP55, ou seja, à prova de poeira e chuvas.
- 3.4.4 O encapsulamento dos diodos led deverá ser resistente à radiação ultravioleta.
- **3.4.5** A lâmpada a led deverá ser projetada de maneira a garantir seu adequado funcionamento nas mais diversas condições de meio ambiente externo, tais como chuvas, ventos, insolação direta sobre os grupos focais, vibrações mecânicas, etc.





#### 3.5 Lentes

- **3.5.1** As lentes do tamanho de 200mm, **deverão** ser tipo **Fresnel ou Óptica**, incolores, transparentes, fabricadas em policarbonato com proteção UV, deverão ser intercambiáveis e montados de modo a suportar exposição à intempéries, insolação direta e mudanças bruscas de temperatura, maresias, sem que tais condições causem deformações, trincas, rachaduras, descolorações ou quaisquer outras degradações de qualidade por um período superior a 05 (cinco) anos.
- **3.5.2** A superfície externa da lente deverá ser lisa e polida para evitar o acumulo de poeira.
- **3.5.3** Cada lente deve ter gravada em seu flange uma marca que indique a posição superior em relação ao foco semafórico, assim como a marca do fabricante.
- **3.5.4** Cada lente semafórica deverá possuir embalagem própria para que proporcione segurança no seu manuseio e transporte contendo a sua identificação na parte externa da embalagem.

#### 3.6 Pictograma

- **3.6.1** O pictograma deverá ser obtido diretamente pela disposição dos leds sobre a placa de circuito impresso.
- **3.6.2** A distribuição e ligações em série dos diodos led (circuito led) deverão ser feitas de maneira que a falha de um circuito não resulte na desconfiguração do pictograma.
- **3.6.3** Os pictogramas deverão obedecer ao disposto no Apêndice 1 da resolução 483/2014 do CONTRAN.

#### 3.7 Fixação

- **3.7.1** A lâmpada a led deverá ser fixada na portinhola dos grupos focais.
- **3.7.2** A implantação e/ou substituição da lâmpada a led deverá ser simples, de fácil manuseio, sem a necessidade de procedimentos especiais ou desmontagens dos grupos focais em campo.
- **3.7.3** No caso de necessidade de um posicionamento específico para a instalação da lâmpada a led no foco semafórico, esta deverá apresentar uma indicação inequívoca, que facilite seu posicionamento angular correto.





#### 3.8 Características Elétricas

**3.8.1** Deverá ser BIVOLT e demais considerações conforme item 4.5 da NBR 15.889/2010.

#### 3.9 Características Fotométricas conforme item 4.6 da NBR 15.889/2010

#### 4. MÉTODOS DE ENSAIO

Deverão ser conforme o ítem 05 e subitens da NBR 15.889/2010

#### 5. Marcação

Deverá possuir em sua face externa em local visível, com impressão não destrutível as seguintes informações:

Nome do Fabricante/Fornecedor;

Data de fabricação (mês/ano);

Cor da iluminação do Led (vermelho ou amarelo ou verde);

E demais informações conforme o ítem 06 e subitens da NBR 15.889/2010

#### 6. MEIOS DE CONEXÃO

Os fios para conexão na energia deverão estar identificando o tipo de módulo, ou seja, para o módulo formado com diodos emissores de luz que emitem a luz vermelha, **deverá ter pelo menos** um dos fios na cor vermelha, passando o mesmo critério para o módulo formado com diodos emissores de luz que emitem a luz amarela (fios amarelos) e o módulo formado com diodos emissores de luz que emitem a luz verde (fios verdes).

Por exemplo, poderão ser preto e cor, ou seja, para os módulos formados com diodos emissores de luz que emitem a luz vermelha, os fios seriam um na cor preta e outro na cor vermelha, sendo adotado o mesmo para as cores verdes e amarelas. Podendo ser os dois fios na cor do módulo.

#### 7. GARANTIA

- Do conjunto: 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação
- Durabilidade dos Leds: (diodos emissores de Luz) 50.000 horas.
- Degradação da intensidade luminosa para as Lâmpadas a LEDs:





- Ao longo do período de garantia, o decréscimo da intensidade luminosa da lâmpada LED não deverá ser superior a 30% do valor indicado na NBR 15.889-2010.
- Para os Leds que apresentarem defeitos a empresa contratada terá o prazo de 10 dias úteis para o conserto.

#### **BOTOEIRA PARA PEDESTRE**

### 1- DEFINIÇÕES:

A botoeira é um equipamento composto por uma caixa de alumínio com um botão para acionamento da fase verde em semáforo atuado nas travessias de pedestres.

## 2- MATERIAIS E FABRICAÇÃO:

A botoeira deve ser de alumínio conforme normas abaixo:

- ➤ Ligas para fundição em molde de areia conforme normas ASTM B-26/82 356 / A356 / 357 / A357 / 328 / B443 / 319 / 514 / 705;
- Ligas para fundição em molde permanente (coquilha) conforme normas ASTM B- 108/92 - 356 / A356 / 357 / A357 / 359 / 319 / B443 / 443 / 705;
- ➤ Ligas para fundição sob pressão conforme normas ASTM B-85/82 A413 / 413 / A360 / 360 / 384.

A Botoeira deverá ser fornecida com todos os suportes necessários para fixação.

O Botão deve ser na cor verde em material plástico.

## 3- FIXAÇÕES:

A fixação da Botoeira que será em coluna de aço, deverá ser por meio de um único parafuso em aço inox  $\Phi \frac{1}{4}$ "x 2"cabeça redonda;

#### 4- ACABAMENTO EXTERNO:

#### 4.1- Processo

A Botoeira deverá passar por um processo de desengraxe, decapagem e fosfatização, de modo a garantir a perfeita aderência das tintas.



#### 4.2- Acabamento

O produto depois de desengraxado, decapado e fosfatizado deverá receber acabamento externo na cor preto fosco, após a aplicação de wash-primer à base de cromato de zinco.

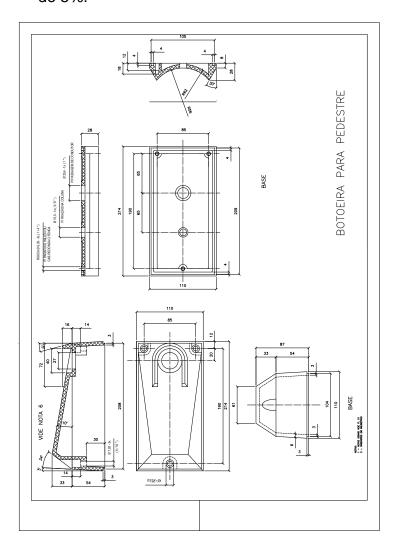
Acabamento externo, em tinta a pó, a base de resina híbrida epoxi-poliester, por deposição eletrostática, com polimerização em estufa a 200°C.

#### 5- GARANTIA:

Mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

#### 6- DIMENSÕES - DESENHO:

A Botoeira deverá ter dimensões conforme os desenhos abaixo, com tolerância de 5%.



#### **DESENHO DEMONSTRATIVO:**







#### CABO PP 750v – 4 x 1,5mm2

#### Especificações técnicas;

#### 1- Condutor;

- 1.1- Fio de cobre nu têmpera mole, com isolamento de composto de PVC
- 1.2- Número de condutores: 4 unidades sendo:
- 1.2.1- Uma unidade com revestimento vermelho:
- 1.2.2- Uma unidade com revestimento amarelo;
- 1.2.3- Uma unidade com revestimento verde;
- 1.2.4- Uma unidade com revestimento branco;
- 1.2.5- Cobertura de PVC na cor preta;
- 1.3- Seção nominal: 1,5mm2;
- 1.4- Espessura de Isolação: 0,80mm;
- 1.5- Espessura de cobertura: 1,00mm;
- 1.6- Diâmetro externo: 10.10mm

#### 2- Isolamento;

- 2.1- Composto termoplástico à base de PVC antichama, permitindo umatemperatura máxima de operação no condutor de 70° C em serviço contínuo,100° C em sobrecarga e 160° em curto-circuito.
- 2.2- Possuir especiais características quando a não propagação e auto extinçãode fogo.

#### Identificação

#### Normas aplicáveis:

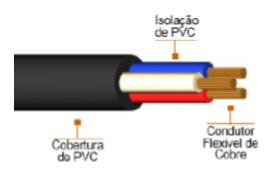
NBR 13249 - Cabos e cordões flexíveis para tensões nominais até 750v

NBR NM-280 Condutores de cabos isolados.





#### Desenho demonstrativo



#### CABO TELEFONICO PARA SINCRONISMO CCE - APL - ASF 65-3P

#### Especificações técnicas:

CTP - Cabo Telefônico com isolamento termoplástico sólido.

APL - Capa APL

ASF - Auto-sustentável por fibra sintética

Conjunto constituído por condutores de cobre nu, com isolação termoplástica sólido, reunida, protegida por uma capa APL, sustentados por fibras sintéticas, incorporadas e distribuídas ao longo do perímetro da capa, blindagem em fita poliéster longitudinal aluminizada.

Indicados para instalação aérea em vãos de até 120m.

Condutor com blindagem: Diâmetro = 65

(mm)

Número de pares = 3

Diâmetro Externo Maximo (mm) = 10,9 - 11,8

Massa Nominal (Kg/Km) = 123

Comprimento Nominal (M) = 1000





#### Características elétricas:

		ia Elétrica	Desequilíbrio Resistivo (%)		
Diâmetro	(   1	km)			
Diametro	Máx. Ind.	Méd. Nom.	Méd. Máx.	Máx. Ind.	
65	55,8	53,7	1,5	4	

	Capacitãncia Mútua (nF/Km)			Desequilíbrio Capacitivo (pF/250m)			
Diâmetro	Min.	Nom.	Máx.	Par x Par		Par x Terra	
	-	51	56	RMS Máx.	Máx. Ind.	Méd. Máx.	Máx. Ind.
65	46	51	56	45,3	181	574	2665

Diâmetro		Elétrica ( Vcc/3s)	Resist. de isolamento (MΩ . KM)	Resíduo Telediafonia a 150KHZ (dB/Km)		
Diametro	Entre condutores	Condutores X Blindagem	Mínima	Mín. Ind.	RMS Min.	
65	3600	10000	15000	57,8	67,8	

#### Características dos condutores;

Uma unidade com revestimento nas cores branco e laranja;

Uma unidade com revestimento na cor laranja;

Uma unidade com revestimento nas cores branco e azul;

Uma unidade com revestimento na cor azul;

Uma unidade com revestimento nas cores branco e verde;

Uma unidade com revestimento na cor verde;

#### Isolamento;

Composto termoplástico à base de PVC antichama na cor preta;

Possuir especiais características quando a não propagação e auto extinção de fogo.





#### Normas aplicáveis:

NBR 10502 - Cabo telefônico CCE-APL-ASF isolado em polietileno ou polipropileno, protegido por uma capa APL

#### **CAIXA DE PASSAGEM**

#### Especificações técnicas:

Caixa de Ferro Fundido - CET/DSV

Dimensões – 450x450x450mm ALT.

Tampa presa por Parafuso Inox

Com Borracha de Vedação

Marcação "URBES" na tampa.

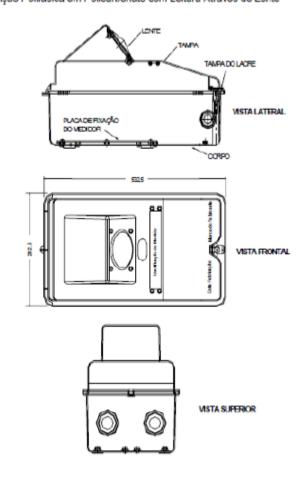
Caixa de Medição Polifásica em Policarbonato com Leitura Através de Lente

# 1- ÂMBITO DE APLICAÇÃO:

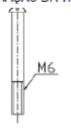
Esta padronização se aplica a entradas de consumidores bifásicos e trifásicos com o com leitura através de lente instalada no alto de postes, atendidos em tensão secundária de distribuição, das concessionárias de energia: CPFL Paulista, CPFL Piratininga, CPFL Piratininga, CPFL Santa Cruz, CPFL Leste Paulista, CPFL Sul Paulista, CPFL Mococa e CPFL. Jaguarí.



#### 2 - DESENHO DO MATERIAL: Caixa de Medição Polifásica em Policarbonato com Leitura Através de Lente



#### PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DA TAMPA NA CAIXA



#### 3 - CARACTERÍSTICAS GERAIS:

Conforme desenho acima e especificação técnica CPFL número GED 3948 - Caixas de Medição e Proteção em Policarbonato.

Caixa de proteção conforme especificação técnica CPFL número GED 4027 - Caixa de Proteção em Policarbonato Tipo PM-T.

A lacração da caixa de medição deve ser feita pelo lado da frente.





#### 4 - CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:

Os furos para passagem de cabos, deverão estar pré-recortados, sem serem vazados e com a dimensão de 1" (uma polegada) e 1 ¼" (uma polegada e um quarto). Devem ser previstos dois furos cada lado da caixa e nos seus quatro lados (lado direito, esquerdo, em cima e em baixo) conforme desenho acima.

Internamente ao corpo da caixa, na face interior, devem existir buchas metálicas, com rosca interna M6 e profundidade de 30 mm, para instalação de parafuso de segurança com cabeça abaulada para fechamento da tampa e garantia da estanqueidade, com um dispositivo que permita instalação de selo sobreposto ao mesmo, na posição fechada.

O parafuso para fixação deve ser de cabeça redonda de modo a permitir o aperto pela frente da tampa da caixa de medição.

A lente deverá ser fixada com sistema removível através de suporte em policarbonato com 4 parafusos auto-tarrachante 4,2 x 19 mm. A vedação através de alojamento de silicone préinjetado e substituível com proteção UV e antichama.

A placa do medidor deverá permitir o ajuste do mesmo na vertical e na horizontal, visando o centro da lente, através de 6 parafusos com rosca total fixados no corpo da caixa.

A placa do medidor deverá possuir dispositivo de fixação do medidor em nylon com 3 parafusos auto-atarrachante de 4,2 x 19 mm.

Deverão conter na parte de trás 2 suportes de aço galvanizado a fogo, para fixação através de fita de aço inoxidável em postes.

Deverá ser fornecido em cada caixa:

- 2 uniões em policarbonato de Ø 2" com porcas;
- 1 placa de alumínio para numeração do medidor;
- parafusos, porcas e arruelas em quantidade suficiente para fixar a tampa na caixa, e fixação de qualquer tipo de medidor.

#### 5 - MATERIAL:

Os parafusos, porcas, arruelas e buchas devem ser de latão ou aço inoxidável.

**Corpo Tampa e Placa do Medidor:** conforme especificação CPFL documento GED número 3948.

Lente: Vidro com 6,5 graus com diâmetro de 100 mm.





#### 6 - ENSAIOS:

Os ensaios deverão ser realizados para homologação do produto, conforme especificação

CPFL documento GED número 3948.

# 7 – IDENTIFICAÇÃO:

Deve ser gravado o nome ou marca do fabricante, mês e ano de fabricação.

#### 8 - REGISTRO DE REVISÃO:

Este documento foi revisado com a colaboração dos seguintes profissionais das empresas da CPFL Energia:

Empresa	Colaborador
CPFL Paulista	Marcelo de Moraes
CPFL Piratininga	Antonio Carlos de Almeida Cannabrava
CPFL Santa Cruz	Marcelo Henrique de Biazzi
CPFL Leste Paulista	Amaury Haga
CPFL Sul Paulista	
CPFL Mococa	
CPFL Jaguarí	

#### Alterações efetuadas:

Versão anterior	publicação	Alteração
1.0	24/02/2005	Unificação das distribuidoras CPFL Paulista, CPFL Piratininga, CPFL Santa Cruz, CFPL Leste Paulista, CPFL Sul Paulista, CPFL Mococa e CPFL Jaguarí. Acertos em desenhos e logomarca.

# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MÁSCARAS PARA PEDESTRE E SETA

Máscaras com pictograma produzido em chapa de alumínio, com acabamento em pintura eletrostática na cor padrão preto fosco que permita única e exclusivamente a visualização do símbolo de orientação que se deseja realçar, nas seguintes especificações:

**A**. Máscaras com pictograma "boneco andando" para os focos verdes dos grupos semafóricos de pedestre conforme desenhos e dimensões estabelecidas nas figuras A.5 e A.6 do Anexo A da norma brasileira ABNT NBR 7995 de 12/4/2007;

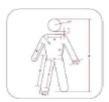




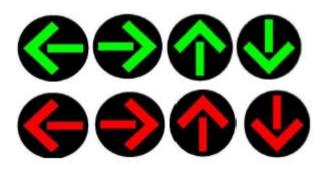


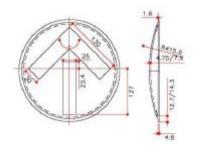
**B.** Máscaras com pictograma "boneco parado" para os focos vermelhos dos grupos semafóricos de pedestre, conforme desenhos e dimensões estabelecidas nas figuras A.3 e A.4 do Anexo A da norma brasileira ABNT NBR 7995 de 12/4/2007;





**C.** Máscaras com pictograma "seta" para os focos dos grupos semafóricos veiculares de indicação do sentido de tráfego conforme desenho estabelecido na figura B.1 do Anexo B da norma brasileira ABNT NBR 7995 de 12/4/2007.





#### ARAME DE ESPINAR GALVANIZADO POLIETILENO



Utilizado para promover a sustentação dos cabos aéreos unindo à cordoalha de sustentação. Com núcleo em arame de aço galvanizado, os rolos são produzidos com número de espirais iguais em cada camada, sendo estas paralelas, justas postas e sobrepostas. Não se embaraçam durante a utilização com a máquina de espinar cabos, e enrolando-se sem falhas até o final, para total aproveitamento do produto.

#### BENGALA LONGA PVC 1 1/2 PARA CAIXA DE ENERGIA



Fabricado em PVC rígido ant-chama. Utilizado em entrada de força em instalações elétricas de baixa e alta tensão, em construções prediais, comerciais, industriais ou reformas.



#### BUCHA 1/2" COM ARRUELA PARA CAIXA DE ENERGIA



Arruela fixa o eletroduto, e a bucha evita o descascamento do cabo e contra porca para fixação.

# CAIXA DE INSPEÇÃO DN 300 DE PVC



Sistema composto por caixas sifonadas, Caixa de Gordura, Caixa de Inspeção, ralos e complementos destinados a instalações prediais e condominiais.

#### **CONECTOR PARA FIO 16mm<sup>2</sup>**



Conector de 16 mm² para caixa de medição bifásica

# CONECTOR SINDAL MULTIPLO POLETILENO PARA FIO 4MM COM 12 BORNES

Conector de 4mm com 12 bornes para caixa de medição bifásica



#### CONECTOR 101E COM GEL SALENTE PARA EMENDA DE CONDUTORES

Conector de 16 mm para caixa de medição bifásica







#### **CONDUTOR ELETRODUTOS CORRUGADOS 1 1/12**

O condutor eletroduto é o elemento que protege os condutores elétricos contra influências externas, como choques mecânicos e agentes químicos. Têm, ainda, a função de controle de chamas em caso de incêndio provocado por curtocircuito.



#### **CONDUTOR ELETRODUTOS CORRUGADOS 1**

O condutor eletroduto é o elemento que protege os condutores elétricos contra influências externas, como choques mecânicos e agentes químicos. Têm, ainda, a função de controle de chamas em caso de incêndio provocado por curtocircuito.



#### **CONDUTOR ELETRODUTOS CORRUGADOS 2**

O condutor eletroduto é o elemento que protege os condutores elétricos contra influências externas, como choques mecânicos e agentes químicos. Têm, ainda, a função de controle de chamas em caso de incêndio provocado por curto-circuito.





#### **CONDUTOR ELETRODUTOS CORRUGADOS 4**

O condutor eletroduto é o elemento que protege os condutores elétricos contra influências externas, como choques mecânicos e agentes químicos. Têm, ainda, a função de controle de chamas em caso de incêndio provocado por curtocircuito.



#### **DISJUNTOR 50A BIPOLAR**

Disjuntor termomagnético. Possui parafusos com fenda mista para chave de fenda ou philips e porta-etiquetas para identificação dos circuitos. Conexão pente e cabo. Trava bi-estável para facilitar a retirada do disjuntor dos trilhos. Dispositivos automáticos de proteção contra sobrecargas e curtos-circuitos destinados ao comando e à proteção de cada circuito.



#### **DISJUNTOR 32A UNIPOLAR BRANCO**

Disjuntor termomagnético. Possui parafusos com fenda mista para chave de fenda ou philips e porta-etiquetas para identificação dos circuitos. Conexão pente e cabo. Trava bi-estável para facilitar a retirada do disjuntor dos trilhos. Destinado a proteção de circuitos residenciais e comerciais, o disjuntor cumpre rígidas exigências de funcionamento e segurança.







#### DPS CLASSE II E III - MONOFÁSOCO 15 A

Os dispositivos de proteção contra surtos são utilizados para prevenir danos aos equipamentos eletroeletrônicos, devido a surtos de tensão causados por descargas atmosféricas ou por manobra nos próprios circuitos elétricos.



#### DISCO DE CORTE PARA METAL 4" X 1,8"

Utilizado juntamente com esmerilhadeiras nos trabalhos de corte em metais.



#### **DISCO DIAMANTADO 350MM X 25,4 MM (ASFALTO)**

Corte de asfalto, asfalto sobre concreto, concreto verde, refratários abrasivos e outros materiais abrasivos.







#### **ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSQUEAVEL 1/2"**

O eletroduto roscável é feito em PVC, possui 3 metros de comprimento e ½ polegada de bitola. Ele é utilizado em obras para proteção mecânica para fios e cabos em instalações elétricas embutidas de baixa tensão, em que a solicitação dos esforços mecânicos durante a concretagem seja elevada, facilitando a instalação e aumentando durabilidade e resistência.



# FIO FLEXÍVEL AZUL METRO 16MM

O produto com tensão de isolação é utilizado em instalações industriais e residenciais de força e de luz, em circuitos de comandos e sinalizações.



#### FIO FLEXÍVEL PRETO METRO 16MM

O produto com tensão de isolação é utilizado em instalações industriais e residenciais de força e de luz, em circuitos de comandos e sinalizações.







#### FIO FLEXÍVEL VERDE METRO 10MM

O produto com tensão de isolação é utilizado em instalações industriais e residenciais de força e de luz, em circuitos de comandos e sinalizações.



#### FITA ALTA FUSÃO/ALTA TENSÃO 19MMX10M

Fita à base de borracha de etileno-propileno (EPR) com alta conformidade em qualquer tipo de superfície e formulada para fusão instantânea sem a necessidade de aquecimento (Autofusão).



#### **FITA ISOLANTE COM 20M**

A fita isolante é utilizada para isolar conexões e outros componentes elétricos, garantindo maior segurança para quem manuseia aparelhos elétricos ou está trabalhando com algum reparo que envolve energia elétrica.







# FUSÍVEL DE VIDRO GRANDE 15A (06x30mm) / 10A (06x30mm) / 01A (05x20mm)

Fusível é um elemento de proteção contra sobrecarga em circuitos elétricos.



# HASTE DE ATERRAMENTO REVESTIDA EM COBRE 5/8X2,40M COM CONECTOR

As **hastes para aterramento** têm como função principal fazer com que qualquer tipo de vestígios de eletricidade seja direcionado para o chão, distante de sistemas de eletricidade, instalações, etc. O fio é literalmente conectado à terra, normalmente sobre a estrutura de um utensílio de metal, fazendo com que a eletricidade demasiada se desvie, a fim de evitar sobrecargas.



#### HASTE TERRA COM ROSCA 2,4MM 5/8

As **hastes para aterramento** têm como função principal fazer com que qualquer tipo de vestígios de eletricidade seja direcionado para o chão, distante de sistemas de eletricidade, instalações, etc. O fio é literalmente conectado à terra, normalmente sobre a estrutura de um utensílio de metal, fazendo com que a eletricidade demasiada se desvie, a fim de evitar sobrecargas.







#### **LUVA PVC PARA ELETRODUTO 4"**

Essas Luva eletroduto pvc são acessórios cilíndricos que têm a função de unir dois tubos de eletroduto ou unir um tubo de eletroduto e uma curva.



#### **LUVA PVC PARA ELETRODUTO 3"**

Essas Luva eletroduto pvc são acessórios cilíndricos que têm a função de unir dois tubos de eletroduto ou unir um tubo de eletroduto e uma curva.



#### **SPLIT BOLT 16MM**

Conectores parafuso fendido, destinam-se à conexão de 2 cabos condutores elétricos de cobre. Tem a base e a porca sextavados, o que facilita a instalação, permitindo o uso de ferramentas de aperto comuns.





#### **ISOLADOR ELETRICO e "PRESSBOLT"**

#### **Especificações Técnicas:**

# 1. DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

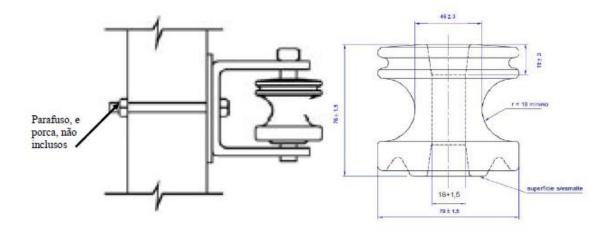
Isolador elétrico do tipo roldana em material dielétrico de porcelana, completo com ferragens "PRESSBOLT" pesado;

# 2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO:

Esta padronização técnica aplica-se para isolador elétrico do tipo roldana "PRESSBOLT" também utilizado nas redes secundárias aéreas de distribuição de baixa tensão das concessionárias de energia CPFL Piratininga, CPFL Paulista, CPFL Santa Cruz e RGE - Rio Grande Energia.

#### 3. DESENHO DO MATERIAL

O isolador do tipo roldana e pressbolt, deverá ter o desenho dimensional mostrado a seguir:



Material do	Ruptura à flexão	ı	suportável nomina dustrial durante 1 r		Códi	go de Mater	ial
dielétrico	(daN)	A seco	Sob ch Eixo horizontal	nuva Eixo Vertical	Paulista Piratininga	RGE	Santa Cruz
Porcelana	1.350	22	13,5	10	50000001304	570009	ROL-100

Material do	Ruptura à flexão	I	Tensão suportável nominal de freqüência industrial durante 1 minuto (kV)		Codido de Material			
dielétrico	(daN)	A seco	Sob ch Eixo horizontal	nuva Eixo Vertical	Paulista Piratininga	RGE	Santa Cruz	
Porcelana	1.350	22	13,5	10	50000001304	570009	ROL-100	





#### 4. CARACTERÍSTICAS GERAIS:

Conforme o desenho e a tabela acima e especificações das Normas Técnicas da ABNT:

- -NBR 5032 Isoladores de porcelana ou vidro para linhas aéreas e subestações de alta tensão;
- -NBR 6249 Isolador roldana de porcelana ou de vidro dimensões, características e procedimentos de ensaio.

Alternativamente, é aceitável o atendimento aos requisitos compatíveis das Normas Técnicas ANSI ou IEC equivalentes, desde que o desenho e as características mecânicas e elétricas estabelecidas na tabela acima sejam plenamente atendidas.

#### 5. ACABAMENTO:

O isolador deve ser recoberto com uma camada de esmalte liso vitrificado, com exceção da superfície de apoio conforme marcado no desenho, na cor marrom escuro, notação "Munsell 5 YR 3/3," livre de rachas, bolhas ou inclusões de materiais estranhos e outros defeitos.

# 6. IDENTIFICAÇÃO:

As seguintes informações mínimas deverão ser marcadas de forma legível e indelével em cada isolador:

- Nome ou marca do fabricante;
- Ano de fabricação.

#### 7. ACONDICIONAMENTO:

O fornecedor deve garantir que a embalagem do material preserve seu desempenho e suas funcionalidades durante o transporte, movimentação e armazenamento.

#### 8. ENSAIOS

Deverão ser executados conforme o método de ensaio da Norma Técnica ABNT BR 5049.





#### 9. GARANTIA

O isolador tipo roldana deverá ser coberto pelo fabricante com uma garantia contra quaisquer falhas de projeto, materiais ou processos produtivos que venham a ocorrer no período de 18 meses a partir da data de fabricação. O fabricante será obrigado a reparar tais falhas e, se necessário, substituir os isoladores, às suas expensas. Quando ficar comprovado erro de projeto, ou de produção, que comprometa todas as unidades do lote, ou lotes, o fabricante será obrigado a substitui-los integralmente.



### PROCESSO CPL N° 841/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/22 LICITAÇÃO, DO TIPO "MENOR PREÇO", PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DEMATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA

#### ANEXO VI - PLANILHA ESTIMATIVA QUANTITATIVA

	LOTE 01 - Grupo Focal - Ampla Concorrência	
Item	Descrição dos Materiais	Quant.
01	Grupo Focal SEMCO Pedestre (completo c/ suportes em Led)	200
02	Grupo Focal SEMCO Pedestre (carcaça) c/ lente e suporte	200
03	Grupo Focal SEMCO Veicular 200x200x200 (completo) em Led	100
04	Grupo Focal Repetidor 200x200x200	100
05	Suporte Simples SEMCO 101 MM	150
06	Suporte Simples SEMCO 114 MM	150
07	Botoeira para Pedestre	100

L	ote 02 - Materiais Diversos – Cota Reservada exclusiva para ME/EPP 2	25%
Item	Descrição dos Materiais	Quant.
1	Anterapo Solar 200x200mm Padrão Semco	50
2	Lente Policarbonato para GF Pedestre quadrado	150
3	Mascara de Alumínio 200 mm (seta)	50
4	Mascara de Alumínio 200mm (homem andando)	50
5	Mascara de Alumínio 200mm (homem parado)	50
6	Pestana de Alumínio Preto Fosco 200 mm	80
7	Pestana de Alumínio Preto Fosco Simples 200 mm	80
8	Pestana de Alumínio Simples p/ G. Focal Pedestre	80
9	Pestana de Policarbonato Preto Fosco 200 mm	80
10	Pestana de Policarbonato Preto Fosco Simples 200 mm	80
11	Pestana de Policarbonato Simples para G. Focal Pedestre	80
12	Borracha de vedação Quadrada p/ G. Focal Veicular - Pedestre	300
13	Borracha de vedação Redonda p/ G.Focal Veicular	300



	Lote 03 - Materiais Elétricos – Ampla Concorrência	a
Item	Descrição dos Materiais	Quant.
1	Arame espinar galvanizado polietileno c/ 125 m	25
2	Bengala Longa Pvc 1 1/2" p/ cx de energia	135
3	Bucha 1/2" com arruela p/ caixa de energia	135
4	Cabo telefônico p/ sincro. CCE-APL-ASF 65-3P (m)	20000
5	Cabo PP 4 X 1,5 - Rolos com 500m	25000
6	Cabo PP 3 X 1,5 - Rolos com 500m	10000
7	Cabo PP 2 X 1,5 - Rolos com 500m	10000
8	Caixa de Inspeção DN 300 de PVC	150
9	Caixa De Energia C/ Visor P/ Semaforo	135
10	Conector Compressão p/ Fio 16	135
11	Conector Sindal Múltiplo Polietileno 4mm	700
12	Conector 101E c/ Gel Salente	500
13	Condutor Eletrodutos Corrugado 1 1/2" (m)	400
14	Condutor Eletrodutos Corrugado 1" (rolo)	20
15	Condutor Eletrodutos Corrugado 2" (metro)	300
16	Condutor Eletrodutos Corrugado 4" (metro)	200
17	Disjuntor 50A Bipolar tipo NEMA (Preto)	80
18	Disjuntor 32A Unipolar (branco)	40
19	DPS Classe 2 e 3 - Monofasico 220/380v - ISKA	50
20	Disco de corte para metal 4" 1/2" x 1/8	75
21	Disco diamantado 350mm x 25,4mm SEGM (Asfalto)	20
22	Eletroduto PVC rígido rosqueavel 1/2"	150
23	Fio flexível azul metro 16mm – 100m	5
24	Fio flexível preto metro 16mm - 100m	5
25	Fio flexível verde metro 10mm - 100m	5
26	Fita alta fusão / Alta tensão 19mm - 10m	50
27	Fita isolante c/ 20m - (3M)	300
28	Fusível de vidro grande 15A (06x30mm) - Controlador	400
29	Fusível de vidro grande 10A (06x30mm) - Controlador	400
30	Fusível de vidro pequeno 1A (05x20mm)	400
31	Haste de aterramento revestida em cobre	150
32	Haste terra c/ rosca 2,4mm 5/8	50
33	Luva PVC p/ Eletroduto 4"	200
34	Luva PVC p/ Eletroduto 3"	200
35	Pressbolt completo ferragem simples	300
36	Split Bolt	135





# PROCESSO CPL N° 841/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 09/22 LICITAÇÃO, DO TIPO "MENOR PREÇO", PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DEMATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA

#### **ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

### AO (A) PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO

Prezados Senhores,						
Proposta que faz a emp	resa: Nome	Comercial	ou Fantasia.	inscrita no	CNPJ/MF	no
,	inscrição	estadual	no	,	estabelec	ida
a,	Bairro		,	Tel	E-mail	
Cidade	Estado	de	, pa	ara o objeto	em epígra	ıfe,
conforme segue:						

LOTE 01 - Grupo Focal - Ampla Concorrência						
Item	Descrição dos Materiais	Marca	Quant. Estimada	VI. Unit. (R\$)	VI. Total (R\$)	
01	Grupo Focal Pedestre (completo c/ suportes em Led		200			
02	Grupo Focal Pedestre (carcaça) c/ lente e sup.		200			
03	Grupo Focal Veicular 200x200x200(completo) em Led		100			
04	Grupo Focal Repetidor 200x200x200		100			
05	Suporte Simples 101MM		150			
06	Suporte Simples 114MM		150			
07	Botoeira para Pedestre		100			
			Total (R\$)			

Valor Total	l nor extenso d	o Lote 01	R\$	()	
valui i ula	I DOI EXIENSO U	O LUIC VI	Ι Μ	l	-



	Lote 02 - Materiais Diversos - C	ota Reserv	ada para Mi	E/EPP 25%	
Item	Descrição dos Materiais	Marca	Quant. Estimada	VI. Unit. (R\$)	VI. Total (R\$)
1	Anterapo Solar 200x200mm Padrão Semco		50		
2	Lente Policarbonato para GF Pedestre quadrado		150		
3	Mascara de Alumínio 200 mm (seta)		50		
4	Mascara de Alumínio 200mm (homem andando)		50		
5	Mascara de Alumínio 200mm (homem parado)		50		
6	Pestana de Alumínio Preto Fosco 200 mm		80		
7	Pestana de Alumínio Preto Fosco Simples 200 mm		80		
8	Pestana de Alumínio Simpl es p/ G. Focal Pedestre		80		
9	Pestana de Policarbonato Preto Fosco 200 mm		80		
10	Pestana de Policarbonato Preto Fosco Simples 200 mm		80		
11	Pestana de Policarbonato Simples para G. Focal Pedestre		80		
12	Borracha de vedação Quadrada p/ G. Focal Veicular - Pedestre		300		
13	Borracha de vedação Redonda p/ G.Focal Veicular		300		
			Total (R\$)		



			Quant.	VI. Unit.	VI. Total
ltem	Descrição dos Materiais	Marca	Estimada	(R\$)	(R\$)
	Arame espinar galvanizado polietileno c/				, ,
1	125 m		25		
_	Bengala Longa Pvc 1 1/2" p/ cx de				
2	energia		135		
	Bucha 1/2" com arruela p/ caixa de				
3	energia		135		
	Cabo telefônico p/ sincro. CCE-APL-		00000		
4	ASF 65-3P (m)		20000		
5	Cabo PP 4 X 1,5 - Rolos com 500m		25000		
6	Cabo PP 3 X 1,5 - Rolos com 500m		10000		
7	Cabo PP 2 X 1,5 - Rolos com 500m		10000		
8	Caixa de Inspeção DN 300 de PVC		150		
9	Caixa De Energia C/ Visor P/ Semaforo		135		
10	Conector Compressão p/ Fio 16		135		
	Conector Sindal Múltiplo Polietileno				
11	4mm		700		
12	Conector 101E c/ Gel Salente		500		
	Condutor Eletrodutos Corrugado 1 1/2"				
13	(m)		400		
	Condutor Eletrodutos Corrugado 1"				
14	(rolo)		20		
	Condutor Eletrodutos Corrugado 2"		000		
15	(metro)		300		
4.0	Condutor Eletrodutos Corrugado 4"		000		
16	(metro)		200		
17	Disjuntor 50A Bipolar tipo NEMA (Preto)		80		
18	Disjuntor 32A Unipolar (branco)		40		
	DPS Classe 2 e 3 - Monofasico				
19	220/380v - ISKA		50		
20	Disco de corte para metal 4" 1/2" x 1/8		75		
0.4	Disco diamantado 350mm x 25,4mm		0.0		
21	SEGM (Asfalto)		20		
22	Eletroduto PVC rígido rosqueavel 1/2"		150		
23	Fio flexível azul metro 16mm - IOOm		5		
24	Fio flexível preto metro 16mm - 100m		5		
25	Fio flexível verde metro 10mm - 100m		5		
26	Fita alta fusão / Alta tensão 19mm - 10m		50		
27	Fita isolante c/ 20m - (3M)		300		
	Fusível de vidro grande 15A (06x30mm)				
28	- Controlador		400		
	Fusível de vidro grande 10A (06x30mm)				





30	Fusível de vidro pequeno 1A (05x20mm)	400			
	Haste de aterramento revestida em				
31	cobre	150			
32	Haste terra c/ rosca 2,4mm 5/8	50			
33	Luva PVC p/ Eletroduto 4"	200			
34	Luva PVC p/ Eletroduto 3"	200			
35	Pressbolt completo ferragem simples	300			
36	Split Bolt	135			
Total (R\$)					

#### Indica:

	(a)
	` ,
ermo d	ek
эr	mo d

#### Declara que:

- ✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.576/05, e Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da **URBES**, que rege a presente licitação.
- ✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- ✓ os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Termo de Compromisso.
- ✓ tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <a href="https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene">https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene</a> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.





o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.
Local,/
Assinatura do representante legal da empresa





PROCESSO CPL N° 841/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/22 LICITAÇÃO, DO TIPO "MENOR PREÇO", PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DEMATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA

ANEXO VIII - MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DOS DADOS BANCÁRIOS.

(a ser entregue pelo Licitante Vencedor)

A empresa, com sede na cidade de, na rua
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA
NOME:
CARGO:
NACIONALIDADE:
ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:
RG:ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:
DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:CEP:
TELEFONE:
E-MAIL INSTITUCIONAL:
E-MAIL PESSOAL:
DADOS BANCÁRIOS DA CONTA JURIDICA
NOME DO BANCO:
Nº. DA AGÊNCIA:
Nº. DA CONTA CORRENTE:
N. DA CONTA CORRENTE.
Local e Data.
(carimbo e assinatura do representante da empresa)
Cargo RG - CPF





# PROCESSO CPL N° 841/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 09/22 LICITAÇÃO, DO TIPO "MENOR PREÇO", PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DEMATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA

#### ANEXO IX - MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E

Termo de Compromisso n° ..../.....

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA -
URBES, empresa pública municipal constituída pela Lei Municipal nº 1.946 de 22
de fevereiro de 1.978, alterada pela Lei Municipal nº 3.115 de 11 de outubro
de 1.989, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama,
inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu
Diretor Presidente, brasileiro,, nomeado
através do Decreto nº de de 2019, doravante
denominada URBES e, com sede na cidade de
, na rua – Jardim
, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, neste ato
representada por, .nacionalidade
, estado civil, profissão, portador do RG nº
/SSP/SP, inscrito no CPF/MF no, residente e
domiciliado na rua – bairro, cidade, doravante
denominada <b>DETENTORA</b> , têm entre si acordado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1 Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para Fornecimento de Materiais para Implantação e Manutenção Semafórica, conforme especificações, descrição e quantidades constantes nos Anexos deste Edital.
  - **1.1.1** Os materiais serão solicitados através de Ordem de Fornecimento, ficando a critério da URBES a definição dos quantitativos e modelos de acordo com suas necessidades.





#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- **2.1** O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, respeitado o limite estabelecido no artigo 71, da Lei nº 13.303/16.
- **2.2** O prazo para o Fornecimento dos materiais será no máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida de acordo com as necessidades da **URBES**, sendo que o descumprimento por parte da **DETENTORA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.
- **2.3** Se constatado que os materiais não estão de acordo com as especificações, fica a **DETENTORA**, responsável pela sua reparação imediata a contar do recebimento da notificação da **URBES**, sendo que o descumprimento por parte da **DETENTORA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.
- **2.4** O prazo de garantia dos materiais será de ..... (.........) meses (conforme indicado na proposta).
- **2.5** A **DETENTORA** em caso de atrasos devidamente justificados e motivados deverá notificar a **URBES** antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias úteis antes do término final do prazo, e se caso os motivos forem aceitos pela **URBES**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- **3.1** A **URBES** pagará à **DETENTORA** pelo fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Compromisso, o valor total de R\$ ..... (...... reais) e unitário de R\$ ..... (.......), conforme composição constante no Anexo ... deste Termo de Compromisso.
- **3.2** O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal / Fatura Eletrônica, a qual deverá ser entregue juntamente com o material solicitado, com vencimento para 30 dias da sua emissão, devendo constar no corpo da mesma:
  - Processo CPL nº 841/2021
  - Número do termo de compromisso
  - Descrição clara do objeto contratado
  - O número do CNPJ constante na nota fiscal deverá ser o mesmo constante no corpo do termo de compromisso.





- **3.2.1** A **DETENTORA** deverá ainda enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo".xml" aos e-mails: <a href="mailto:gmoura@urbes.com.br">gmoura@urbes.com.br</a> e srodrigues@urbes.com.br e financeiro@urbes.com.br.
- **3.2.2** A **DETENTORA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, prova de regularidade Fiscal referente a débitos Tributários e Previdenciários e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **FGTS**, por meio das certidões expedidas pela Fazenda Federal e pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho, sendo que em caso de inobservância do presente Item, sujeitará a **DETENTORA**, as penalidades previstas na Cláusula Sétima deste Termo de Compromisso.
- **3.3** Por eventuais atrasos de pagamento, em que a **DETENTORA**, não deu causa, a **URBES** pagará juros de 0,5% (zero por cento) a.m., sobre o valor devido.
- **3.4** Somente serão pagos os materiais/equipamentos devidamente entregues de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pela **URBES**, e aceitos pela Gerência de Engenharia de Tráfego da **URBES**.
- **3.5** Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo do vencimento previsto, restabelecendo-se á partir da apresentação do mesmo corrigido.
- **3.**6 À **URBES** reserva-se o direito de descontar do pagamento devido a **DETENTORA**, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.
- **3.7** Os pagamentos dar-se-ão através de depósito em conta corrente, no nome da **DETENTORA.**
- **3.8** Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

# CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- **4.1** Atendimento de todas as Ordens de Fornecimento emitidas pela **URBES** em conformidade com todas as cláusulas do Termo de Compromisso.





notificações, etc...), comprometendo-se a comunicar a **URBES** eventuais alterações, bem como, a confirmar os recebimentos desses e-mails no prazo máximo de 01(um) dia útil.

- **4.3** Fornecimento sob as descrições do **Anexo** .... e quantidades solicitadas nas respectivas Ordens de Fornecimento.
- **4.4** Aceitar e cumprir os padrões técnicos e formais do fornecimento definidos pela **URBES**.
- **4.5** Informar à **URBES**, por escrito, quaisquer ocorrências atípicas à execução do Termo de Compromisso.
- **4.6** Manter durante a vigência do Termo de Compromisso todas as condições exigidas previamente à celebração do mesmo.
- **4.7 A DETENTORA** obriga-se arcar com todos os encargos tributários, securitários, comerciais, sociais, assistenciais, fiscais, trabalhistas inclusive aqueles relacionados a medicina e segurança do trabalho, previdenciários e sindicais, decorrentes da prestação de serviços, nos termos do art. 77, *caput*, da Lei Federal n° 13.303/16, isentando a **URBES** de qualquer obrigação solidária ou subsidiária.
- **4.8** A **DETENTORA** sujeitar-se-á à fiscalização dos materiais/equipamentos no ato da entrega, reservando-se à **URBES** o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias, ficando o critério exclusivo da **URBES** a aceitação total ou parcial do material/equipamento, tendo em vista o resultado da inspeção visual e independente de ensaio do mesmo.
- **4.9** A **DETENTORA** fica obrigada a proceder ao fornecimento satisfazendo todas as condições e exigências técnicas contidas no **Anexo...**, sob pena de devolução dos materiais/equipamentos entregues, podendo, ainda, a **URBES** cancelar a respectiva Ordem de Fornecimento, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas no presente Termo de Compromisso.
- **4.10** Substituir, sem ônus para a **URBES**, os materiais/equipamentos que não estiverem de acordo com as especificações do Anexo.... deste Termo.
- **4.11** Ressarcir a **URBES** do equivalente a todos os danos decorrentes de fornecimento dos materiais/equipamentos previstos neste Termo de Compromisso.
- **4.12** Participar das reuniões quando convocadas pela **URBES**, para discussão de assuntos referentes ao fornecimento previsto neste Termo de Compromisso.





- **4.13 A DETENTORA** obriga-se a atender e observar o Termo de Compromisso e seus anexos em sua integralidade.
- **4.14 A DETENTORA** obriga-se a responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei Federal nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais/equipamentos adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC.
- **4.15** No ato da entrega, o material/equipamento que não satisfazer as exigências técnicas destas especificações implicará em sua rejeição, inclusive, se constatados danos nas embalagens, a **DETENTORA** terá o prazo de 7 (sete) dias, para a substituição dos novos materiais/equipamentos que deverão estar de acordo com a especificação deste Termo de Compromisso ou no caso da falta destes, por outros de qualidade superior, desde que sejam aceitos pela **URBES**.
- **4.16** Após o recebimento dos materiais/equipamentos e posteriormente, quando da abertura da embalagem, sendo constatado que os mesmos não apresentam condições satisfatórias, fica a **DETENTORA** responsável pela sua retirada no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da notificação da **URBES** e pela substituição dos materiais/equipamentos recusados em até 07 (sete) dias, a contar da retirada dos mesmos.
- **4.17** Caso os novos materiais/equipamentos não satisfaçam todas condições e exigências técnicas contidas nas especificações deste Termo de Compromisso, os mesmos serão devolvidos e a **URBES** cancelará a compra, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no presente Termo de Compromisso.

# CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

- **5.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **DETENTORA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- **5.2** Notificar por escrito, no endereço de e-mail informado pela **DETENTORA** no item **4.2**, a ocorrência de eventuais imperfeições no material entregue, fixando prazo para sua correção, nos termos dos itens **4.16** e **4.17** deste termo de compromisso.
- **5.3** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do termo de compromisso por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- **5.4** Pagar à **DETENTORA** o valor resultante da prestação do serviço, na forma do termo de compromisso.





- **5.5** A **URBES** designa o Sr. Sérgio Rodrigues, Gerente de Engenharia de Tráfego, com a autoridade para exercer em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **DETENTORA**.
  - **5.5.1** O representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.
  - **5.5.2** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **DETENTORA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **URBES** ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 76 da Lei nº 13.303/16.
- **5.6** Dar recebimento definitivo do presente termo de compromisso, através da emissão de um **RECIBO**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do pagamento da última nota fiscal, e após terem sido atendidas todas as reclamações referentes direitos e obrigações que venham a ser verificadas no decorrer do presente Termo de Compromisso.

# CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

- **6.1.** Pelo inadimplemento de qualquer Cláusula ou condição do Termo de Compromisso, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará, garantida a defesa prévia e o contraditório, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:
  - **6.1.1.** Advertência escrita.
  - **6.1.2** Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do termo de compromisso, por dia de atraso na entrega dos materiais/equipamentos, até o limite de 10 (dez) dias.
  - **6.1.3** Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do item remanescente da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso na substituição dos mesmos, até o limite de 10 (dez) dias.
  - **6.1.4** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do termo de compromisso por dia, pelo atraso no fornecimento de documentação exigida neste termo de compromisso, até o limite de 10 (dez) dias.





- **6.1.5** Decorridos os dez dias previstos nos itens **6.1.2 a 6.1.4**, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções aqui previstas, o termo de compromisso poderá ser rescindido, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) do valor total.
- **6.2** O pagamento das multas aplicadas por descumprimento contratual, obedecerá os seguintes critérios e ordem:
  - **6.2.1.** Desconto do valor da multa aplicada dos pagamentos eventualmente devidos pela **URBES.**
  - **6.2.2.** Caso o valor devido pela **URBES** seja insuficiente para quitação da multa, a diferença deverá ser paga através de depósito em conta corrente indicada pela **URBES** ou através de boleto bancário emitido pela **URBES**.
  - **6.2.3** Levantamento da garantia apresentada, quando exigida, complementando o valor caso este não seja suficiente.
- **6.3** Sem prejuízo das sanções previstas no **item 6.1 e subitens**, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:
  - **6.3.1** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos.
- **6.4** A intimação dos atos referidos nesta Clausula será feita por escrito, e encaminhada, preferencialmente, através do e-mail informado pela **DETENTORA**, devendo os recebimentos dos e-mails serem confirmados no prazo máximo de 01 (um) dia útil.
- **6.5** Caso a confirmação de recebimento dos e-mails não seja encaminhada no prazo estipulado no item anterior, o mesmo e-mail será reenviado por 02(dois) dias consecutivos, solicitando a confirmação do recebimento do mesmo, sendo juntado nos autos os comprovantes de que o servidor da **URBES** entregou com sucesso a mensagem de e-mail no endereço informado pela **DETENTORA**.
- **6.6** Se após o 3º (terceiro) dia, ainda assim a **DETENTORA** não confirmar o recebimento dos e-mails enviados, a penalidade será encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do Município de Sorocaba, iniciando-se a contagem de prazo, no primeiro dia útil a contar de sua publicação.
- **6.7** Da intimação da sanção aplicada caberá a interposição de recurso à **DETENTORA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.





- **6.8** A aplicação das penalidades contratuais e legais, não exonera o inadimplente da responsabilidade por perdas e danos, que seu ato ensejar.
- **6.9** A aplicação das penalidades previstas neste Termo de Compromisso e na Lei Federal 13.303/16, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos, além de demais multas e sanções previstas neste Termo de Compromisso, bem como a inclusão no SPC e no Serasa, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

- **7.1** Havendo descumprimento de qualquer cláusula ou item deste Termo de Compromisso, a parte adimplente pode rescindi-lo, mediante notificação.
- **7.2** Havendo rescisão pelos motivos dispostos no item anterior, fica a parte inadimplente sujeita ao pagamento de multa de até 20%(vinte por cento), do valor do presente Termo de Compromisso.
- **7.3** É vedada a subcontratação de empresas ou consórcios, conforme disposto no artigo 78, § 2º, da Lei Federal nº 13.303/16.
  - **7.3.1** Eventual subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação deverá ser comunicada previamente à **URBES**, ficando a critério exclusivo da mesma, aceitar e autorizar tais modificações, devendo a nova empresa (subcontratada, associada, cessionária, incorporadora, etc) obrigatoriamente possuir todas as condições de habilitação exigidas na licitação que originou o presente termo de compromisso.
- **7.4** O Termo de Compromisso será rescindido a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, sem prejuízo das multas e de mais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou de seus sócios.
- **7.5** Por razões de interesse público, devidamente justificado, o termo de compromisso poderá ser rescindido, caso em que nenhum ônus será carreado às partes.
- **7.6** Admite-se, ainda rescisão a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.
- **7.7** Os casos de rescisão do Termo de Compromisso serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





#### CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINCANCEIROS

8.1 As despesas decorrentes do objeto do presente termo de compromisso correrão à conta de recursos próprios do FUMTRAN, Programa 8001, Ação 2128.

# CLÁUSULA NONA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

- 9.1 As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e, se comprometem a cumpri-las fielmente, por seus prepostos, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.
- 9.2 No exercício dos direitos e obrigações previstos neste Termo de Compromisso e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, ou ainda em relação a quaisquer outros negócios envolvendo a URBES, a DETENTORA se obriga a:
  - 9.2.1 Não oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, intermédio de outrem, qualquer pagamento, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Termo de Compromisso, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste termo de compromisso.
  - 9.2.2 Não oferecer, dar ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente.
  - 9.2.3 Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das Leis Anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus prepostos, administradores e colaboradores ou terceiros por ela contratados.
- 9.3 A violação das Leis Anticorrupção e/ou da obrigação de monitoramento será considerada infração grave a este Termo de Compromisso e consistirá justa causa para sua rescisão motivada, a critério da URBES, sem qualquer ônus para este e sem prejuízo da cobrança das perdas e danos decorrentes da infração.





9.4 A DETENTORA declara que nos últimos 05 (cinco) anos não sofreu nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionados ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro e que suas atividades estão em conformidade com as Leis Anticorrupção, obrigando-se a informar à URBES imediatamente caso seja iniciada qualquer investigação de suas atividades com base em quaisquer das Leis Anticorrupção.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Este Termo de Compromisso vincula-se ao Pregão Eletrônico nº 09/22, e à proposta da ora DETENTORA, tudo conforme consta no PROCESSO CPL Nº 841/21.
- **10.2.** A execução deste Termo de Compromisso será acompanhada e fiscalizada pela Gerência de Engenharia de Tráfego da URBES.
- **10.3.** Os casos omissos, não previstos no presente Termo de Compromisso, serão soberanamente resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento Interno de Licitações da URBES, e supletivamente pelas disposições do Código Civil.
- **10.4.** Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Termo de Compromisso.

<b>10.5</b> .	Dá-se	ao	presente	Termo	de	Compromisso	0	valor	estimado	de	R\$	
(				).								

E, por estarem de acordo, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba,

Sergio David Rosumek Barreto Diretor Presidente	DETENTORA
Testemunhas:	





PROCESSO CPL N° 841/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 09/22
LICITAÇÃO, DO TIPO "MENOR PREÇO", PARA REGISTRO DE PREÇOS
PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E
MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA.

# ANEXO X – LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):	
OBJETO:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- **a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- **b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- **d)** as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- **b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF:
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO
DADISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:





Pela DETENTORA:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
DEMAIS RESPONSÁVEIS:
Tipo de ato sob sua responsabilidade:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
Accinatilia.





PROCESSO CPL N° 841/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 09/22
LICITAÇÃO, DO TIPO "MENOR PREÇO", PARA REGISTRO DE PREÇOS
PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E
MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA.

ANEXO XI –LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:
CNPJ №:
DETENTORA:
CNPJ №:
TERMO DE COMPROMISSO N° (DE ORIGEM)
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários:





- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**LOCAL e DATA:** 

**RESPONSÁVEL**: (nome, cargo, e-mail e assinatura)